



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

Propositura: Proposta de Emenda Constitucional nº 004/2019.

Autor: Deputado Anderson Pereira.

Ementa: Altera dispositivo da Constituição Estadual.

Relator: Deputado Aélcio da TV.

RELATÓRIO

Preliminares: Trata-se de Proposta de Emenda Constitucional nº 004/2019, de autoria do Ilustre Deputado Anderson Pereira, o qual "Altera dispositivos da Constituição Estadual" e sobre o qual essa Comissão de Constituição e Justiça e Redação nos termos do art.29 §1º I e III do Regimento Interno desta Casa de Leis emitirá parecer.

Em suas justificativas, o autor defende a proposta de emenda à constituição, visando eliminar um contrassenso existente no atual texto vigente. Pois o inciso I, do §6º e o §7º do artigo 135, no que tange ao percentual destinado a emendas parlamentares, está desconexo com o percentual definido no caput do artigo 136 A da Constituição do Estado, sendo o valor de 1% (um por cento), quando deveria estar em 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento). Contudo a proposta em questão adequará estes vícios, corrigindo assim uma incongruência em nosso texto constitucional.

Após os trâmites de estilo foi encaminhado à essa Comissão de Constituição, Justiça e Redação e por fim coube a este relator à responsabilidade de emitir parecer.

É o relatório.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

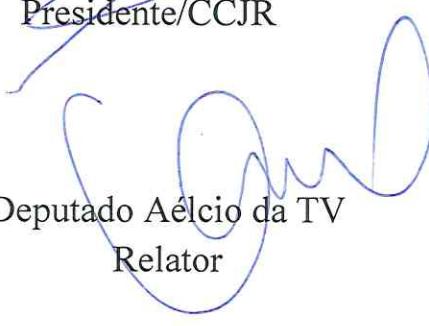
PARECER Nº 254/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Aélcio da TV, favorável a Proposta de Emenda Constitucional nº 04/19 de autoria do Deputado Anderson Pereira. “Altera dispositivos da Constituição Estadual.”

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Lebrão e Aélcio da TV.

Plenário das Comissões 2, 01 de outubro de 2019.


Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR


Deputado Aélcio da TV
Relator